

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu Prefeito, JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Venda Nova do Imigrante – ES, portador da carteira de identidade nº 1.499.992, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 086.838.827-05, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.448.834/0001-16, neste ato representado por sua Secretária Interina, MARISE BERNARDA VILELA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 0114760036, expedida pelo ME/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 007.809.817-31, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.290 de 01 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.744.834/0001-16, situado na Av. Lorenzo Zandonade, nº 840, Vila Betânia Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, e a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77, com sede na Av. Lorenzo Zandonadi, nº 880, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29.375-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, CLETO VENTURIM, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 397.585, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 707.572.917-91, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer o reajuste dos valores dos procedimentos de diárias das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) da CONTRATADA, nos termos da Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022 e da Portaria MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Este Termo Aditivo também tem por objeto excluir a Meta Qualitativa 07 – “Garantir atendimento de 60% dos procedimentos de Videolaparoscopia aos pacientes do SUS” do Anexo I do Termo de Colaboração nº 001/2022, uma vez que o referido equipamento apresentou falha na imagem gerada pela câmera da torre de videolaparoscopia, impossibilitando o uso do mesmo nos procedimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica acrescido o montante total de **R\$ 630.807,60 (seiscentos e trinta, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)** ao Termo de Colaboração nº 001/2022, alterando, portanto, os valores dos repasses de Recursos Financeiros Federais, de modo que o item 3.1 passa a ter a seguinte redação:

*3.1 - O montante total anual estimado para a execução do presente CONTRATO é de **R\$ 4.729.552,22 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, de acordo com o Quadro de Detalhamento no final desta cláusula, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Municipal de Saúde:*

| QUADRO DE DETALHAMENTO | | | |
|-------------------------------|------------------------------------|---------------------|--------------------|
| | RECURSO FEDERAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| SIH | Unidade de Terapia Intensiva (UTI) | R\$ 284.408,97 | R\$ 3.286.746,12 |

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|
| | SIH | R\$ 78.762,43 | R\$ 945.149,11 |
| SIA | URGÊNCIA | R\$ 35.740,68 | R\$ 428.888,07 |
| | RAIO X - ELETIVO | | |
| | MAMOGRAFIA - ELETIVO | R\$ 5.730,74 | R\$ 68.768,88 |
| TOTAL | | R\$ 404.642,82 | R\$ 4.729.552,18 |

3.1.1 – Considerando o repasse fundo a fundo, entre o Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, onde foi disponibilizado desde o mês de março valor mensal de R\$ 63.080,76 (sessenta e três mil, oitenta reais e setenta e seis centavos) referente a Unidades de Terapia Intensiva, o pagamento será efetuado da seguinte forma:

3.1.1.1 – Será repassado o montante de **R\$ 314.142,18 (trezentos e quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)** ao Hospital Padre Máximo, referentes aos meses de março, abril, junho e julho, sendo este último repassado o equivalente a 98% da parcela, ficando os 2% do repasse após o monitoramento das metas.

3.1.1.2 – Os demais meses seguirão as diretrizes do Termo de Colaboração nº001/2022.

3.1.2 - Considerando os repasses integralizados dos recursos federais referentes às Unidades de Terapia Intensiva (UTI), o Quadro de Detalhamento unificará as UTI's A e B, passando a constar apenas como "UTI", já incidindo os reajustes objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Fica excluída a Meta Qualitativa 07 do Anexo I do Termo de Colaboração nº 001/2022, passando o Quadro de Metas Qualitativas a ter a seguinte previsão:

| METAS QUALITATIVAS | | | | | |
|--------------------|--|---|--------------------|--------------------|---------------------|
| META | CRITÉRIO | INSTRUMENTO DE APURAÇÃO | PONTUAÇÃO PACTUADA | CRITÉRIO REALIZADO | PONTUAÇÃO ALCANÇADA |
| 01 | Oferecer formação e qualificação aos profissionais do HPM, de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional | Comprovação das capacitações realizadas | 3 | SIM | 3 |
| 02 | Apresentar relatório físico/financeiro ao Conselho Municipal de Saúde | Detalhamento financeiro de 100% dos recursos utilizados/aplicados | 3 | SIM | 3 |
| 03 | Encaminhar as agendas de cirurgias eletivas para o setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, visando à composição das metas quantitativas de atendimento do mês subsequente | Envio de ofício ou e-mail: saudepoliclinica128@gmail.com | 3 | SIM | 3 |
| 04 | Entrega original ou cópia da Declaração de Óbitos (DO) preenchida corretamente ao setor de | Relatório produzido pela Vigilância Epidemiológica informando a situação das DOs devolvidas | 3 | SIM | 3 |

| | | | | | |
|--------------|---|---|-----------|------------|-----------|
| | Vigilância Epidemiológica | | | | |
| 05 | Entrega da 1ª via da Declaração de Nascidos Vivos (DNV) preenchida corretamente | Relatório produzido pela Vigilância Epidemiológica informando a situação das DOs devolvidas | 3 | SIM | 3 |
| 06 | Atuação efetiva da CCIH | Ata das reuniões dos meses em avaliação | 3 | SIM | 3 |
| 07 | FATURAMENTO: informar e utilizar os Sistemas de Informação Oficiais do SUS | Apresentação de Relatório de Produção Mensal do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH) | 2 | SIM | 2 |
| TOTAL | | | 20 | - | 20 |

4.1.1 – Com a exclusão da meta, as pontuações previstas no Quadro de Metas Qualitativas foram devidamente adequadas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 – A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo documento por qualquer meio de comunicação, a qual deverá ser providenciada pela CONTRATANTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Venda Nova do Imigrante - ES, 18 de julho de 2022.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

CAMILA MAURO ZANDONADI
Secretária Municipal de Saúde

CLETO VENTURIM
Presidente do Hospital Padre Máximo

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

PLANO DE TRABALHO
(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

| 1 – DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC | | | |
|---|------------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| Nome: HOSPITAL PADRE MÁXIMO | | CNPJ: 27.443.803/0001-77 | |
| Endereço: AV. LORENZO ZANDONADI, 880 | | CEP: 29.375-000 | |
| Bairro: VILA BETÂNEA | Município: VENDA NOVA DO IMIGRANTE | | TEL: (28) 3546-1131 |
| Banco: BANESTES | Agência: 0177 | Conta-Corrente: 34.754.382 | |
| Página na internet (home Page): www.hpmaximo.org.br | | (e-mail): apoioadm@hpmaximo.org.br | |

| 2 – DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC | | | |
|---|---|-----------------------|------------------------|
| Nome: CLETO VENTURIM | | | CPF: 707.572.917-91 |
| Nº RG 397.585 | Órgão Expedidor: SSP/ES | Cargo: PRESIDENTE | Mandato |
| (e-mail) | Telefone: | Início: setembro/2018 | Término: setembro/2022 |
| Endereço | FAZ SÃO DOMINGOS, S/Nº, SÃO JOÃO DE VIÇOSA, VENDA N. DO IMIGRANTE | | CEP: 29.375-000 |

| 3 – OUTROS PARTÍCIPES (incluir os dados de identificação quando existirem outros parceiros para execução deste projeto). | | | |
|--|------------|----------|--|
| Nome: | | CNPJ: | |
| Endereço: | | CEP: | |
| Bairro: | Município: | TEL.: | |
| Página na internet (home Page): www.hpmaximo.org.br | | (e-mail) | |

| 4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO | | |
|--|-----------------------|---------------------------|
| Título do Projeto: Repasse de recurso orçamentário publicado nas Portarias GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, GM/MS nº 639, de 25 de março de 2022 e Portaria MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022. | Período de Execução | |
| | Início: Março/2022 | Término: Dezembro/2022 |

Identificação do Objeto:
Constitui objeto do presente plano de trabalho, o repasse de recurso orçamentário publicado na Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, referente a reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva e a Portaria GM/MS nº 639, de 25 de março de 2022, referente aos montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC).

Justificativa da Proposição:
A Associação Social Filantrópica Hospital Padre Máximo, inscrita sob o CNPJ nº 27.443.803/0001-77, com Pronto Socorro aberto 24 horas, é uma Entidade Filantrópica Certificada pelo Ministério da Saúde, inscrito no CNES nº. 2403331 e reconhecida como de Utilidade Pública Federal, devido aos relevantes serviços prestados. Ao longo de seus 60 anos de existência vêm prestando serviços hospitalares e assistenciais à população de Venda Nova do Imigrante e a demanda espontânea dos municípios vizinhos. Realizamos cerca de 92% dos atendimentos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

O atendimento hospitalar do Hospital Padre Máximo atua na estrutura da Rede Metropolitana de Saúde. No ano de 2020 e 2021, cerca de 62% dos atendimentos foram realizados a municípios de Venda Nova do Imigrante. A instituição, por ter fácil acesso e ser o único hospital da região, com serviços especializados, atende todos os municípios vizinhos, como também o SAMU, recebemos ainda pacientes via Central de Regulação de Vagas, de outros municípios, regulados pela Central de vagas estadual. A entidade mantém a assistência médico-hospitalar através do SUS, Convênios e Particulares, nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Clínica Obstétrica / Ginecológica, Clínica Cirúrgica e Clínica Ortopédica. Inauguramos a primeira Unidade de Terapia Intensiva em 15 de julho de 2019, com 9 leitos destinados ao SUS, tendo esses leitos habilitados em 04 de junho de 2020 (Portaria nº 1.494 de 04 de junho de 2020). Em junho de 2020, foi inaugurada a segunda Unidade de Terapia Intensiva, com mais 10 leitos SUS, habilitados em 17 de dezembro de 2021 (Portaria GM/MS nº 3.676, de 17 de dezembro de 2021). Esse Termo Aditivo visa o repasse de recurso orçamentário publicado na Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, referente a reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva e a Portaria GM/MS nº 639, de 25 de março de 2022, referente aos montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC). Os recursos relativos ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS (Descrever as Metas a serem atingidas e as Atividades ou Projetos que serão executados)

Metas Meio:

Custeio de ações e serviços de média e alta complexidade hospitalar, que inclui o pagamento de corpo clínico (assim como encargos e impostos), pagamento de pessoal (folha de pagamento, encargos e impostos) e custeio de insumos para a saúde (aquisição de materiais e medicamentos, gêneros alimentícios, gases medicinais, insumos de lavanderia e higienização, rouparia e custeio de prestadores de serviço, como manutenção de serviços hospitalares, manutenção de equipamentos hospitalares, dedetização, controle de qualidade da água, entre outros). – conforme item 6.1 deste Plano de Trabalho.

Metas Finalísticas:

Custeio de ações e serviços de média e alta complexidade hospitalar, que inclui o pagamento de corpo clínico (assim como encargos e impostos), pagamento de pessoal (folha de pagamento, encargos e impostos) e custeio de insumos para a saúde (aquisição de materiais e medicamentos, gêneros alimentícios, gases medicinais, insumos de lavanderia e higienização, rouparia e custeio de prestadores de serviço, como manutenção de serviços hospitalares, manutenção de equipamentos hospitalares, dedetização, controle de qualidade da água, entre outros). – conforme item 6.1 deste Plano de Trabalho.

Atividades ou Projetos a Serem Executados

Custeio de ações e serviços de média e alta complexidade hospitalar.

Parâmetros para aferição de metas

O parâmetro para a aferição das metas será o seguinte:

- a) Para as metas meio e metas finalísticas: o parâmetro para a aferição será a prestação de contas apresentada ao final do cumprimento do contrato de repasse.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 – METAS MEIO

| Meta | Etapa Fase | Especificação | Indicador Físico | Duração | | | | |
|------|------------|---|------------------|-----------------------|---------------|----------------|----------------|-------------|
| | | | | Quantidade / Parcelas | Valor UN. | Soma R\$ | Início | Término |
| | 1. 1 | O repasse de recurso orçamentário publicado na Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, referente a reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva e a Portaria GM/MS nº 639, de 25 de março de 2022, referente aos montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC). | 01 | 10 | R\$ 63.080,76 | R\$ 630.807,60 | Março/22 | Dezembro/22 |
| | | Total | R\$ 630.807,60 | R\$ 63.080,76 | R\$ 63.080,76 | R\$ 630.807,60 | R\$ 630.807,60 | |

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

| Natureza da Despesa | | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC | TOTAL |
|---------------------|---|-----------------------|--------------------------------------|----------------|
| Código | Especificação | | | |
| 339039 | Outros serviços de Terceiros/ pessoa jurídica | R\$ 630.807,60 | 0,00 | R\$ 630.807,60 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 630.807,60 | 0,00 | R\$ 630.807,60 |

8 – Cronograma de Desembolso

| Cronograma de Desembolso | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | Jul/22 |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | R\$ 63.080,76 | R\$ 63.080,76 | R\$ 63.080,76 | R\$ 63.080,76 | R\$ 63.080,76 |

| Cronograma de Desembolso | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | Dez/22 |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | R\$ 63.080,76 | R\$ 63.080,76 | R\$ 63.080,76 | R\$ 63.080,76 | R\$ 63.080,76 |

9 – Declaração

Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento,

VENDA NOVA DO IMIGRANTE /ES, DE DE
Local e data

Assinatura do Representante Legal

10 – Aprovação pela Administração Pública

Aprovado,


Local e data

Ordenador de Despesas

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 4559c0539db4c2014b6684a7365ffc4c

Documento assinado por:

| | |
|---|--|
| Cleto Venturim | |
| CPF: 70757291791 |  |
| Email Verificado: cleto.venturim@gmail.com | |
| IP: 189.50.14.230 | Data: 19/07/2022 10:08:41 |

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 19/07/2022 10:11:47